



**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a apreciação da Programação Anual de Saúde 2018 de Esperantina-PI.*

A Plenária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Esperantina – PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de setembro de 1990 e Lei municipal nº 821/1991, de 20 de outubro de 1991.

**RESOLVE**

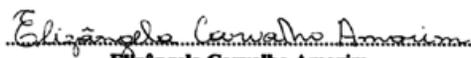
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Esperantina – PI.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina (PI), 24 de julho de 2018.

  
**Arnaldo Magalhães de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução nº 000/2018, do Conselho Municipal de Saúde de 24 de julho de 2018, nos termos da legislação vigente.

  
**Elizângela Carvalho Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde de Esperantina



**P.M. DE HUGO NAPOLEÃO/PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.10.04-01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTOS-PI – SRP - CARONA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, inscrito no CNPJ nº 06.554.927/0001-50, situado na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão - Piauí.

**CONTRATADO:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º15.260.400/0001-03, Inscrição Estadual nº19.498.942-9 com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº707, Bairro São João, Teresina-PI.

**VALOR:** R\$ 93.157,45 (noventa e três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e art. 22º, §1º, Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

Hugo Napoleão(PI), 04 de outubro de 2018

Hélio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI  
EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa n. 006/2018. Contratante: O Município de Conceição do Canindé. Contratado: **PLANACON PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.164.260/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de pavimentação de vias (Convênio n. 871981-2018 - Ministério das Cidades). Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Valor: R\$ 3.539,62. Assinatura: 18/10/2018.

Conceição do Canindé (PI), 18 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Procedimento Licitatório 006/2018:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de pavimentação de vias (Convênio n. 871981-2018 - Ministério das Cidades). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PLANACON PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.164.260/0001-89.

Conceição do Canindé (PI), 18 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ n.º 02.433.931/0001-09 - E-mail:  
Contato: (89) 3487-1443 – Avenida Marechal Deodoro, nº 381 – Centro  
CEP: 64750-000 Paulistana - P



**DECRETO Nº 055/ 2018 de 23 de outubro de 2018**

Convoca a VII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulistana - PI.

O Prefeito Municipal de Paulistana - PI, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes

**DECRETA:**

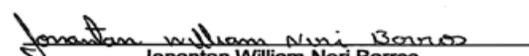
Art. 1º - Fica convocada a VII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no(s) dia(s) 08 e 09 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paulistana - PI, 23 de outubro de 2018

  
Gilberto José de Melo  
Prefeito Municipal

  
Jonantan William Neri Barros  
Presidente Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente